



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Processo nº 18/2400-0000907-5

Assunto: Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 0001/2019.

Sr. Diretor

Examinada a impugnação interposta pela empresa **TAURUS ARMAS S.A.**, constatou-se, que se tratam de questões já respondidas nos fundamentos e nas razões apresentadas pela Brigada Militar, através do **Ofício nº 131/CMB-SRD/2019**, anexado no site www.compras.rs.gov.br, desta forma decido por conhecer, por ser tempestiva, e não acolher a impugnação interposta. Encaminha-se para deliberação superior.

Em 11/04/2019

Cristiano Silva dos Reis
Pregoeiro (a)

Diante das considerações expostas pela Brigada Militar por intermédio do **Ofício nº 131/CMB-SRD/2019** e da manifestação do Pregoeiro, decido por conhecer e não acolher a impugnação apresentada.

Em 11/04/2019

Jairo Peres de Oliveira
Diretor do DELIC/CELIC



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

Nome do documento: Resposta Impugnacao TAURUS 2 E Decisao Autoridade Competente PP 0001-2019.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cristiano Silva dos Reis
Jairo Peres de Oliveira

SEPLAG / COORD/PREG / 281876003
SEPLAG / DELIC/CELIC / 241908401

11/04/2019 10:53:20
11/04/2019 10:55:37

